

TERMO DE PARCERIA COM DESCONTO

Este Termo de Parceria com Desconto ("Termo") é celebrado em 16 de junho de 2025, entre:

METADAX Tecnologia e Serviços ("METADAX"), razão social Pedro Paulo Rosemberg da Silva Oliveira LTDA, CNPJ nº 59.324.751/0001-06, sediada na Avenida Paulista, 1106, Sala 01, Andar 16, Bairro Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-914, Brasil, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada na forma de seu Estatuto/Contrato Social;

E

[Nome Completo da Empresa/Entidade Parceira] ("PARCEIRO"), [Razão Social], [CNPJ], com sede em [Endereço Completo, incluindo cidade, estado, CEP e país], pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada na forma de seu Estatuto/Contrato Social;

Em conjunto, doravante denominadas "Partes" e, individualmente, "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

- A METADAX é uma empresa de **marketing e tecnologia** que combina agilidade, dados e atendimento humanizado para entregar resultados rápidos em áreas como Desenvolvimento Web, SEO Técnico e Estratégico, Consultoria em Tecnologia da Informação, Automações, Business Intelligence & MarketShare, Ads Intelligence & Estratégias, Cursos Livres e Treinamentos.
- O PARCEIRO é uma empresa/entidade que atua em [descrever brevemente a área de atuação do PARCEIRO].
- As Partes desejam estabelecer uma parceria comercial visando à oferta de produtos/serviços da METADAX ao PARCEIRO com condições comerciais especiais, em troca de [descrever o benefício para a METADAX, ex: volume de aquisição, acesso a um novo mercado, marketing conjunto].

RESOLVEM AS PARTES CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE PARCERIA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem como objeto a oferta e aquisição de [descrever detalhadamente os serviços ou produtos a serem fornecidos pela METADAX, alinhados com suas expertises, ex: licenças do sistema Aurora.AI, consultoria em BI para otimização de campanhas de marketing, desenvolvimento de e-commerce completo, ou pacote de serviços de SEO e automação] pela METADAX ao PARCEIRO, com a aplicação de um desconto de [Porcentagem]% ([Extenso] por cento) sobre o valor de tabela dos referidos serviços/produtos, conforme Anexo I (Tabela de Serviços/Produtos e Preços com Desconto), que faz parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES 2.1. Da METADAX:

- a) Prestar os serviços/fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira com a qualidade e diligência esperadas, aplicando sua metodologia **data-driven** e agilidade na entrega.
- b) Aplicar o desconto acordado nas faturas referentes aos serviços/produtos objeto deste Termo.
- c) Designar um ponto de contato para a comunicação com o PARCEIRO, garantindo um atendimento humanizado.

2.2. Do PARCEIRO:

- a) Realizar o pagamento pelos serviços/produtos adquiridos nos prazos e condições acordados.
- b) Fornecer à METADAX todas as informações, documentos e acessos necessários para a execução dos serviços/fornecimento dos produtos.
- c) Designar um ponto de contato para a comunicação com a METADAX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor dos serviços/produtos será aquele constante no Anexo I, já com o desconto aplicado.

3.2. Os pagamentos deverão ser efetuados pelo PARCEIRO de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I e nas faturas emitidas pela METADAX.

3.3. Em caso de atraso no pagamento, incidirão multas e juros conforme a legislação vigente e/ou o previsto no Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DO USO DE MARCAS, SÍMBOLOS E DEPOIMENTOS (MARKETING)

4.1. Autorização Mútua de Uso de Marca: Cada Parte autoriza expressamente a outra a utilizar suas **marcas, nomes, logotipos, símbolos e identidade visual** (doravante, "Marcas") em materiais de divulgação, comunicação, apresentações, websites e mídias sociais, com o exclusivo propósito de promover a parceria, seus serviços/produtos e atividades conjuntas.

4.2. Condições para Uso: O uso das Marcas da outra Parte está condicionado à **aprovação prévia e expressa** da Parte detentora da Marca para cada material ou campanha específica. As Partes comprometem-se a seguir as diretrizes do manual de marca da outra Parte, quando aplicável e disponibilizado. O manual de marca da METADAX pode ser acessado em <https://metadax.com.br/manual-de-marca/index.html> ou <https://marca.metadax.com.br>.

4.3. Uso de Depoimentos e Cases de Sucesso: As Partes poderão, mediante **consentimento prévio e por escrito**, coletar e utilizar depoimentos, estudos de caso e informações sobre o sucesso da parceria para fins de marketing e divulgação de suas respectivas atividades e do impacto da colaboração, destacando a sinergia entre as expertises da METADAX (agilidade, dados, humanização) e os resultados obtidos pelo PARCEIRO.

4.4. Vedação de Uso Indevido: As Partes comprometem-se a não utilizar as Marcas da outra de forma que possa denegrir sua imagem, causar confusão, associação indevida ou violar quaisquer direitos de propriedade intelectual. Qualquer uso não autorizado será considerado uma violação deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

As Partes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações comerciais, técnicas, financeiras ou outras de natureza sigilosa que venham a ter acesso em razão deste Termo, mesmo após o seu encerramento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de [Número] ([Extenso]) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, ou rescindido conforme a Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das Partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de [Número] ([Extenso]) dias, ou de imediato, em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou em caso de inadimplência superior a [Número] ([Extenso]) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente parceria não implica em qualquer vínculo empregatício, societário ou de representação entre as Partes.

8.2. Quaisquer alterações a este Termo somente serão válidas se formalizadas por escrito e assinadas por ambas as Partes.

8.3. A tolerância ou o não exercício de qualquer direito por uma das Partes não configurará renúncia ou novação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 16 de junho de 2025.

METADAX Tecnologia e Serviços

Pedro Paulo Rosemberg da Silva Oliveira LTDA

CNPJ nº 59.324.751/0001-06

Representante: Pedro Paulo Rosemberg da Silva Oliveira

Cargo: Fundador e Representante Legal

[Nome Completo da Empresa/Entidade Parceira]

[CNPJ]

Representante: _____

Nome: [Nome do Representante]
Cargo: [Cargo do Representante]

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____